



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição N° 1119 sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – PORTARIA

PORTARIA N° 117, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a instauração da Comissão de Tomada de Contas Especial, bem como a composição dos seus membros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso de suas atribuições legais nos termos do inciso VI, do art. 65 e alínea “a”, inciso I, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO que a autoridade administrativa competente, esgotadas as medidas administrativas internas, deverá instaurar, sob pena de responsabilidade solidária, Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, quantificação do dano e identificação dos responsáveis;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 102/2008, Resolução TCEMG n° 12/2008 e Instrução Normativa TCEMG n° 003/2013.

DECRETA:

Art. 1° Fica instaurada, no âmbito do Município de Presidente Olegário, a Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração de prestação de contas originadas no repasse de recursos públicos, conforme Termo de Fomento n° 004/2023.

§1° O prazo máximo para emissão do relatório final da Comissão será de 90 (noventa) dias.

§2° Atendendo ao disposto no art. 6°, da Instrução Normativa TCEMG n° 003/2013, emitir relatório inicial dos procedimentos adotados pela Comissão, contendo, no mínimo, a exposição de motivos da instauração da tomada de contas especial, o valor estimado do dano e outras possíveis características do objeto que se analisa.

§3° Mensalmente deverá ser comunicado através de relatório formal, ao Chefe do Poder Executivo, os atos praticados durante o mês.

Art. 2° A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – Valdison João de Oliveira – Matrícula n° 5534

II – Bruno Guilherme Silva – Matrícula n° 5533

III – Caroline Bertoldo Roque – Matrícula n° 4104

§1° A presidência da Comissão de Tomada de Contas Especial, ficará sob a responsabilidade do Sr. Valdison João de Oliveira.

§2° A Comissão deverá se utilizar, para o ordenamento de seus trabalhos, das normas contidas na Lei Complementar n° 102/2008, Resolução TCEMG n° 12/2008 e Instrução Normativa TCEMG n° 003/2013.

Art. 3° Ao funcionário público municipal participante desta Comissão de Tomada de Contas Especial, é devido o pagamento de gratificação mensal, de caráter transitório, a razão de 1/3 dos vencimentos do cargo sobre o qual recaiu a nomeação.

Art. 4° Ao final dos trabalhos, a Comissão de Tomada de Contas Especial, deverá elaborar relatório final conclusivo, contendo os seguintes elementos mínimos:

I - Descrição cronológica dos fatos apurados, especificando o motivo da instauração do processo, a origem e conhecimento dos fatos;

II - Descrição das medidas administrativas adotadas, anterior e concomitantemente à instauração do processo;

III - Descrição dos trabalhos de investigação;

IV - Demonstrativo financeiro do débito, contendo o valor original e o valor atualizado;

V - Recomendação de providências a serem adotadas pelo Chefe do Poder Executivo;

VI - Relação dos responsáveis, contendo: identificação (nome, identidade, CPF e endereço), no caso de servidor público, sua identificação funcional e período que ocupou ou ocupa o cargo.

§1° O relatório deverá conter em cada apontamento a identificação do número das folhas do processo que identificam os documentos comprobatórios dos fatos narrados.

§2° O relatório deverá conter sempre que houver o apontamento de irregularidade, a fundamentação legal para o fato.

§3° Devem ser juntados ao processo cópias de todos os documentos comprobatórios arrolados, tais como: laudos periciais, comprovantes de despesas (nota de empenho, notas fiscais, laudo de medição, etc.), pareceres, depoimentos colhidos, notificações expedidas e seus avisos de recebimento, manifestações dos notificados, atas das reuniões da comissão, bem como outros documentos que se fizerem necessários para correta demonstração dos fatos.

§4° Todo documento juntado ao processo deve ser assinado e numerado pelos membros da Comissão, obedecendo a ordem cronológica dos atos praticados.

§5° Não será aceito nenhum documento apresentado pelos notificados que não estejam devidamente identificados e assinados pelo responsável, bem como fora do prazo estipulado na notificação.

Art. 5° O relatório conclusivo deverá ser apresentado ao responsável pelo Controle interno do Município para emissão de certificado de auditoria sobre a regularidade dos atos praticados, quanto a:

I - Apuração dos fatos, com indicação das normas ou dos regulamentos infringidos pelos responsáveis;

II - Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e, se servidos público, cargo e matrícula;

III - Quantificação do dano;

IV - Parcelas eventualmente recolhidas aos cofres públicos;

V - Inscrição em conta contábil específica dos valores apurados, na responsabilidade dos responsáveis; e

VI - Providências adotadas para prevenir a ocorrência de novos danos ao erário.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário/MG, 14 de dezembro de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

DECRETOS - CONTABILIDADE

MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGARIO

DECRETO No:01729 /2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONALSUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 3551 / 2022

CONSIDERANDO:

Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.01	GABINETE DO PREFEITO
02.01.02	PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA
04	Administracao
04.092	Represent. Judicial e Extrajudicial
04.092.0403	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
04.092.0403.2305	MANUT.ATIV.ASSESSORIA/PROCUR.JURIDICA
3.3.90.39.00	044 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

FOLHA: 1

500,00



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição N° 119 sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0402.2313	MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO		
3.3.91.39.00	070 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica		29.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	29.000,00
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.1201	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL		
12.122.1201.2078	MANUT COORD SUP SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.3.91.39.00	109 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica		4.715,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.715,00
12.306	Alimentacao e Nutricao		
12.306.1205	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
12.306.1205.2095	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00	112 Material de Consumo		2.735,00
	1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	2.735,00
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1206	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.1206.2103	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00	133 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		83.440,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	83.440,00
12.363	Ensino Profissional		
12.363.1207	APOIO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE		
12.363.1207.2072	MANUT CURSOS QUALIF PROFISSIONALIZANTE		
3.3.90.39.00	135 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		10.225,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.225,00
UF: MINAS GERAIS			
MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGARIO			
DECRETO No:01729 /2023			
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL			
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
12.365	Educacao Infantil		
12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL		
12.365.1203.2322	MANUT. ATIVIDADES ENSINO INFANTIL/CRECH		
3.3.90.39.00	149 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		6.140,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.140,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1002	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE		
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.90.14.00	297 Diárias - Pessoal Civil		250,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	250,00
3.3.91.39.00	304 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica		10.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.500,00
10.301	Atencao Basica		
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.1001.2027	MANUTEÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA		
3.3.90.39.00	316 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		710,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	710,00
10.301.1001.2211	SERVIÇOS E AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
3.3.90.39.00	355 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		635,00
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	635,00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU		
3.3.90.30.00	365 Material de Consumo		2.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
10.302.1001.2304	MANUT ATIV. CAPS I		
3.3.90.39.00	379 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		6.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.500,00
10.302.1001.2310	MANUT.CONSORCIOS DE SAÚDE		
3.3.93.39.00	386 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		122.845,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	122.845,00
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL		
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL		
08.244.0801.2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. ABRIGO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00	476 Material de Consumo		300,00
	1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	300,00
02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT		
02.07.01	COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAS		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0402.2223	MANUT.ATIV.ADM.SECR.AGRICUL.PEC.ABASTEC		

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGARIO
DECRETO No:01729 /2023
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 3



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição N° 119 sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.3.90.14.00	496 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
	1.500.000.0000	1.000,00
17	Saneamento	Recursos não vinculados de Impostos
17.511	Saneamento Basico Rural	
17.511.1702	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
17.511.1702.2040	MANUT SERV ABAST ÁGUA	
3.3.90.39.00	518 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.205,00
	1.500.000.0000	10.205,00
20	Agricultura	Recursos não vinculados de Impostos
20.606	Extensao Rural	
20.606.2001	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.2001.2311	MANUT.ATIV.PROM/DESENV.AGROPEC	
3.3.90.39.00	541 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
	1.500.000.0000	21.000,00
02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM	
24	Comunicacoes	
24.722	Telecomunicacoes	
24.722.2401	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	
24.722.2401.2048	MANUT DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	
3.3.90.39.00	604 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.686,00
	1.500.000.0000	1.686,00
02.09	SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORTES	
02.09.01	COORD. SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPOR	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.122.0402.2049	MANUT. ATIV. SEC. ESTRADAS E TRANSPORTE	
3.3.90.30.00	626 Material de Consumo	10.510,00
	1.500.000.0000	10.510,00
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitario	
27.812.2701	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
27.812.2701.2913	MANUT DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE ESPORT	
3.3.90.36.00	701 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	905,00
	1.500.000.0000	905,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 325.801,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.03.04	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E ARREC
04	Administracao

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGARIO

FOLHA: 4

DECRETO No:01729 /2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

04.129	Administracao de Receitas	
04.129.0406	GESTÃO FINANCEIRA	
04.129.0406.2028	MANUT ATIV SEÇÃO CADAST/TRIB/ARRECADADA	
3.3.90.39.00	092 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	29.500,00
	1.500.000.0000	29.500,00
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA	
12.361.1202.1755	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIÇÃO ESCOLAS	
4.4.90.51.00	113 Obras e Instalações	36.055,00
	1.500.000.0000	36.055,00
12.361.1202.2087	MANUT DO DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.30.00	123 Material de Consumo	6.140,00
	1.500.000.0000	6.140,00
12.361.1206	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1206.2103	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00	133 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.735,00
	1.550.000.0000	2.735,00
12.365	Educacao Infantil	
12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL	
12.365.1203.2322	MANUT. ATIVIDADES ENSINO INFANTIL/CRECH	
4.4.90.52.00	151 Equipamento e Material Permanente	30.000,00
	1.500.000.0000	30.000,00
02.04.03	COORD. ATIV. CULTURA	
13	Cultura	
13.392	Difusao Cultural	
13.392.1301	INCENTIVO À CULTURA	
13.392.1301.2308	EVENTOS CULTURAIS E FESTAS TRADICIONAIS	
3.3.90.30.00	250 Material de Consumo	17.325,00
	1.500.000.0000	17.325,00
3.3.90.36.00	251 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	15.000,00
	1.500.000.0000	15.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.122	Administracao Geral	
10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE	



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição N° 119 sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

10.122.1002.2122 4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 306 Equipamento e Material Permanente		250,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	250,00
10.301	Atenção Básica		
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.1001.2027 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 314 Material de Consumo		10.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.500,00
10.301.1001.2029	MANUT. ATIV. AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE		

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGARIO

DECRETO No:01729 /2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FOLHA: 5

3.1.90.11.00	321 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		710,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	710,00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.1001.1077 4.4.90.51.00	AMPLIAÇÃO/REFORMA DE HOSPITAL 356 Obras e Instalações		110.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	110.000,00
10.302.1001.2024 3.3.90.36.00	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU 367 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		2.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
10.302.1001.2304 3.1.90.04.00	MANUT.ATIV. CAPS I 372 Contratação por Tempo Determinado		12.845,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	12.845,00
3.3.90.36.00	378 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		6.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.500,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		
10.303.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.303.1001.1034 4.4.90.51.00	CONST/REFOR/AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA 389 Obras e Instalações		635,00
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	635,00
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL		
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL		
08.244.0801.2138 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. ABRIGO MUNICIPAL 472 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		300,00
	1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	300,00
02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT		
02.07.01	COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAS		
18	Gestao Ambiental		
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental		
18.541.1801	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
18.541.1801.2077 3.3.90.32.00	PROTEÇÃO,RECUP. E PROM.DOS ECOSISTEMA 526 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		1.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00	528 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		31.205,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	31.205,00
02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.1502	MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLI		
04.122.1502.2044 3.3.90.40.00	MANUT. ATIVID. SECRET. OBRAS E SERV PÚB 554 Serv. de TI e Comunicação - PJ		2.591,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.591,00
02.09	SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORTES		
02.09.01	COORD. SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPOR		

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGARIO

DECRETO No:01729 /2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FOLHA: 6

26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviario		
26.782.2601	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA		
26.782.2601.2053 3.3.90.30.00	MANUT DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS 642 Material de Consumo		10.510,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.510,00
TOTAL:			R\$ 325.801,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 1 DE DEZEMBRO DE 2023

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGARIO

DECRETO No:01730 /2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 3551 / 2022

CONSIDERANDO:

Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por superávit financeiro conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
----	----------------------

FOLHA: 1



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição N° 119 sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	Saude			
10.122	Administracao Geral			
10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE			
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			
3.3.90.14.00	297 Diárias - Pessoal Civil	2.621.000.0000	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	3.071,60 3.071,60
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS			
10.302.1001.2304	MANUT ATIV. CAPS I			
3.3.90.30.00	377 Material de Consumo	2.621.000.0000	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	1.644,44 1.644,44
02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM			
15	Urbanismo			
15.452	Servicos Urbanos			
15.452.1501	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15.452.1501.1015	CONSTRUÇÃO/REVITALIZ. PRAÇAS E JARDINS			
4.4.90.51.00	565 Obras e Instalações	2.710.000.0000	<i>Transferência Especial dos Estados</i>	100.000,00 100.000,00
TOTAL:			R\$	104.716,04

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R\$

104.716,04

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.
PRESIDENTE OLEGARIO, 1 DE DEZEMBRO DE 2023

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PRESIDENTE OLEGARIO

DECRETO No:01731 /2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 3551 / 2022

CONSIDERANDO:

Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por excesso de arrecadação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12	Educação			
12.361	Ensino Fundamental			
12.361.1206	TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.1206.2103	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.39.00	133 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.576.001.0000	<i>Transf. Recur. Estado P/Programas</i>	143.302,67 143.302,67
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	Saude			
10.301	Atencao Basica			
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS			
10.301.1001.2027	MANUTEÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00	309 Contratação por Tempo Determinado	1.605.000.0000	<i>Assist.Financ Uniao compl. pagto piso</i>	17.667,24 17.667,24
3.1.90.11.00	310 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.605.000.0000	<i>Assist.Financ Uniao compl. pagto piso</i>	5.176,76 5.176,76
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS			
10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU			
3.1.90.04.00	359 Contratação por Tempo Determinado	1.605.000.0000	<i>Assist.Financ Uniao compl. pagto piso</i>	19.630,23 19.630,23
3.1.90.11.00	360 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.605.000.0000	<i>Assist.Financ Uniao compl. pagto piso</i>	9.501,82 9.501,82
10.302.1001.2304	MANUT ATIV. CAPS I			
3.1.90.04.00	372 Contratação por Tempo Determinado	1.605.000.0000	<i>Assist.Financ Uniao compl. pagto piso</i>	1.472,27 1.472,27
TOTAL:			R\$	196.750,99

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 196.750,99

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.
PRESIDENTE OLEGARIO, 1 DE DEZEMBRO DE 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 319/2020, referente ao Processo Licitatório n° 093/2020 – Tomada de Preços n° 010/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de extensão rede de distribuição urbana de média e baixa tensão com instalação de iluminação pública em diversos logradouros no distrito de Andrequicé no município de Presidente Olegário, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 03 (três) meses, a partir de 14/01/2024 findando em 14/04/2024 e consequentemente a prorrogação do prazo de execução do objeto contratual pelo período de 03 (três) meses, a partir de 14/01/2024 findando em 14/04/2024. Fornecedor: NEON CONSTRUÇÕES ELETRICAS EIRELI. Data: 14/12/2023. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 1119 sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

<p>Expediente Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário -MG Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018 Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488 Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial</p>
